



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.494/2024 que regulamenta a contratação de baixo valor alterações, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2024**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de escolares, artesanato e brinquedos educativos para utilização durante oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e trabalho interno das técnicas do CRAS, durante o transcurso de 2024 no município de Jaborá/sc.

Os itens terão a sua especificação, quantidades e valores conforme tabela a seguir:

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total
01	TINTA RELEVO ACRIPUFF. 35 ML. CORES DIVERSAS.	Und	03 cada cor	R\$ 28,00	R\$ 252,00
02	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 36 CORES.	Cx	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
03	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES.	Cx	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	Cx	01 cada cor	R\$ 60,00	R\$ 180,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA EM GEL. PONTA DE 1 MM. KIT COM VÁRIAS UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	Kit	07	R\$ 26,50	R\$ 185,50
06	CANETA MARCA TEXTO, CORES AMARELA, ROSA E LARANJA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	01 cada cor	R\$ 30,00	R\$ 90,00
07	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA PONTA FINA, PONTA DE FELTRO. ESTOJO COM 24 CANETAS DE CORES DIFERENTES. (CANETINHA)	Cx	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

08	CANETA PARA MARCAR TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGENS. COR PRETA E MARROM.	Und	12 cada cor	R\$ 7,60	R\$ 182,40
09	COLA ADESIVA DE CONTATO PARA USO EM BORRACHA, CERÂMICA, MADEIRA, TECIDOS, ETC. BISNAGA DE 25G.	Und	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50
10	COLA EM RELEVO COM GLITER. 3 D. EMBALAGEM DE 35 ML.	Und	10 cada cor	R\$ 12,40	R\$ 496,00
11	COLA EM RELEVO SEM GLITER. 3 D. EMBALAGEM DE 35 ML.	Und	10 cada cor	R\$ 7,52	R\$ 451,50
12	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	Cx	03	R\$ 91,00	R\$ 273,00
13	FITA ADESIVA BRANCA TIPO CREPE, DIMENSÕES 18MM X 50M.	Und	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
14	FITA ADESIVA BRANCA TIPO CREPE, DIMENSÕES 24MM X 50M.	Und	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
15	FITA ADESIVA BRANCA TIPO CREPE, DIMENSÕES 36MM X 50M.	Und	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
16	FITA ADESIVA BRANCA TIPO CREPE, DIMENSÕES 48MM X 50M.	Und	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. DIMENSÕES 45MM X 45M.	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
18	FITA CORRETIVA TIPO ROLLER, LARGURA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 12M	Und	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
19	PASTA CATÁLOGO, CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO DE OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO.	Und	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
20	PINCEL ESCOLAR Nº 0. COM FORMATO CHATO.	Und	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
21	PINCEL ESCOLAR Nº 10. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 3,05	R\$ 15,25
22	PINCEL ESCOLAR Nº 12. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 3,45	R\$ 17,25
23	PINCEL ESCOLAR Nº 14. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 3,90	R\$ 19,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

24	PINCEL ESCOLAR Nº 16. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 4,50	R\$ 22,50
25	PINCEL ESCOLAR Nº 18. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
26	PINCEL ESCOLAR Nº 02. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 2,10	R\$ 10,50
27	PINCEL ESCOLAR Nº 20. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 6,35	R\$ 31,75
28	PINCEL ESCOLAR Nº 22. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 3,80	R\$ 19,00
29	PINCEL ESCOLAR Nº 24. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 8,60	R\$ 43,00
30	PINCEL ESCOLAR Nº 4. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 2,31	R\$ 11,55
31	PINCEL ESCOLAR Nº 6. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 2,40	R\$ 12,00
32	PINCEL ESCOLAR Nº 8. COM FORMATO CHATO.	Und	05	R\$ 2,70	R\$ 13,50
33	PINCEL ESCOLAR BROXINHA REDONDO.	Und	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
34	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,05MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Und	06	R\$ 115,50	R\$ 693,00
35	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X120, MOLDURA EM ALUMÍNIO E BASE COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO.	Und	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
36	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, EM INOX, CABO PLÁSTICO.	Und	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00
37	TESOURA TAMANHO GRANDE, EM INOX.	Und	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
38	TINTA PARA TECIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML. CORES: BRANCO, AREIA, PESSEGO, AMARELO OURO, CENOURA, LARANJA, VERMELHO VIVO, ROSTINHO DE BONECA, PITAYA, PINK, ROSA, UVA,	Und	24 cada cor	R\$ 5,05	R\$ 2.424,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	LILÁS, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE ABACATE, VERDE MUSGO, MARROM E PRETO.				
39	PACOTE DE FOLHA EM EVA COM BRILHO, ATÓXICO E ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO DE 600MMX400MM. CORES: BRANCO E ROSA.	Und	03 da cor rosa 06 da cor branca	R\$ 60,00	R\$ 540,00
40	JOGO DA MEMÓRIA DOS ANIMAIS E FILHOTES. CAIXA COM 40 PEÇAS.	Und	01	R\$ 31,50	R\$ 31,50
41	JOGO DA MEMÓRIA UNICÓRNIO. CAIXA COM 24 PEÇAS.	Und	01	R\$ 46,50	R\$ 46,50
42	JOGO "UNO" CONTÉM 114 CARTAS EM CARTÃO NO FORMATO 56 MM X 87 MM.	Und	05	R\$ 26,40	R\$ 132,50
43	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO -COMPRA E VENDA, COM 529 PEÇAS, SENDO: - TABULEIRO; - 28 CARTÕES - TÍTULOS DE PROPRIEDADE; - 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS; - 80 CASAS PLÁSTICAS; - 02 DADOS; - 06 PEÕES PLÁSTICOS.	Und	02	R\$ 136,50	R\$ 273,00
44	BOLA DE FUTSAL.	Und	01	R\$ 97,50	R\$ 97,50
45	BOLA DE VÔLEI.	Und	01	R\$ 74,50	R\$ 74,50
46	BRINQUEDO "BOMBEIRO".	Und	02	R\$ 32,50	R\$ 65,00
47	BONECA BABY BEBÊ INFANTIL.	Und	05	R\$ 39,90	R\$ 199,50
48	TRATOR CARREGADEIRA EM MINIATURA DE PLÁSTICO INFANTIL.	Und	02	R\$ 37,50	R\$ 75,00
49	CARRINHO DE BRINQUEDO.	Und	03	R\$ 17,50	R\$ 52,50
50	CARRINHO DE BRINQUEDO.	Und	02	R\$ 16,50	R\$ 33,00
51	CUBO MÁGICO.	Und	02	R\$ 27,50	R\$ 55,00
52	KIT PANELINHAS "CHAZINHO LEGAL" INFANTIL.	Und	02	R\$ 85,50	R\$ 171,00
53	JOGO DA MESADA.	Und	01	R\$ 89,90	R\$ 89,90
54	JOGO: BRINCANDO DE ENGENHEIRO. 126 PEÇAS.	Und	01	R\$ 69,50	R\$ 69,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

55	QUADRO MÁGICO TRAÇADO COLORIDO.	Und	04	R\$ 35,50	R\$ 142,00
56	BRINQUEDO: "KIT MÉDICO".	Und	02	R\$ 27,50	R\$ 55,00
57	BRINQUEDO: "KIT DE FERRAMENTAS".	Und	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
58	KIT DE ANIMAIS DE BRINQUEDO "WILD ANIMAL". PACOTE COM 6 UNIDADES.	Und	02	R\$ 59,50	R\$ 119,00
59	KIT TÊNIS DE MESA COM 02 RAQUETES E 3 BOLAS DE PING PONG.	Und	02	R\$ 31,50	R\$ 63,00
60	BOLHA DE SABÃO.	Und	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
61	JOGO DE RAQUETES COM MINI PETECA.	Und	01	R\$ 25,50	R\$ 25,50
	R\$ 13.453,30				

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de itens destinados ao Centro de Convivência, sendo que este espaço promove atividades em grupo e estão vinculados aos Centros De Referência De Assistência Social (CRAS), o CRAS em suas atividades busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual busca fortalecer as relações familiares, e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo, para melhoria da qualidade de vida. Estes serviços atendem crianças, adolescentes, mulheres e idosos em encontros semanais ou mensais. Como parte da programação dos serviços são realizadas atividades didáticas entre os participantes promovendo a integração entre o grupo, com atividades manuais, lúdicas, confecção de artesanatos etc. por este motivo há necessidade de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, materiais escolares e de artesanato para serem utilizados, tendo em vista atender as demandas dos serviços no ano de 2024.

III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, tendo como fundamento principal, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que será revogada a partir de 1º de abril de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 2.375 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Jaborá/SC.

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A priori os serviços contratados nesta dispensa, pode ser realizada de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;

ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;

iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;

v) Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

vi) Razão da escolha do contratado;

vii) Justificativa do preço, e

viii) Autorização/Ratificação da autoridade competente.

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está que está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Justifica-se a aquisição de materiais de expediente para a utilização durante as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e trabalho interno das técnicas do CRAS.

No caso em questão, foi aferido o menor preço global, diante pesquisa de mercado com empresas do ramo situados na região, o qual foi composto por 3 (três) propostas válidas juntadas aos autos do processo, verificando todos os valores estarem compatíveis, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do critério de menor preço para a escolha da contratada.

Desta forma os valores obtidos na pesquisa de preço foram formalizados com as empresas PIRAMIDE PAPELARIA AS LTDA - ME, que ofertou o valor de R\$ 13.453,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), FAZ DE CONTA PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 15.629,85 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa BRINQMAGIA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 16.172,90 (dezesseis mil cento e setenta e dois reais e noventa reais).

VI – DA CONTRATADA

PIRÂMIDE PAPELARIA AS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.568.124/0001-91, estabelecida no endereço Rua Carlos Gomes, nº 102, bairro Centro, Jaborá/SC, CEP 89677-000.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

VII - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de contrato administrativo a ser regido pelo art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

VIII – CONCLUSÃO

Em razão da justificativa, verifica-se que se comprovou todos os requisitos, a começar pela compatibilidade de preços, bem como o enquadramento nos parâmetros de preço os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames dos certames licitatórios.

Desta forma a Comissão de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **PIRÂMIDE PAPELARIA AS LTDA - ME**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização para fornecimento dos produtos, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaborá/SC, 01 de abril de 2024

ERICA TEDESCO
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O Prefeito Municipal de Jaborá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº41/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Jaborá/SC, 01 de abril de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal